



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 082/2018-PP

1. OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de urnas funerárias para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.

1.2 - O fornecimento de urnas funerárias atenderá a demanda da Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. O Fornecimento de urnas funerárias atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir a necessidade da classe social menos assistida;

2.2. Esclarece que entremeio a sociedade deste Município, existe uma classe social que não é visualizada, por se tratar de pessoas menos abonadas, a maioria sem referencia de núcleo familiar, que habita o território das ruas e/ou moradias que revelam extrema pobreza. São pessoas em situação de vulnerabilidade social que buscam amparo nas políticas públicas para exercitarem seu direito de cidadania.

2.3. Além das ocorrências de óbitos de cidadãos anônimos que fazem parte dessa classe, sem privilégios econômicos, que são registradas quase diariamente no Hospital Municipal de Itaituba; como se não bastasse, quando morrem e/ou são achadas sem vida, são rotuladas como “indigentes sociais”, que após os procedimentos legais, como passagem pelo Instituto Médico Legal-IML, para a emissão do ATESTADO DE ÓBITO.

2.4. Claro, que é justamente nessas situações que a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS é acionada, para os procedimentos funeral, como auxílio e amparo estrutural a família(s) enlutada(s).

2.5. Pelas situações narradas nos autos com base no OFICIO GAB Nº 245/2018-SEMDAS, é indispensável à aquisição das urnas funerárias, através do procedimento licitatório prévio, para contratar empresa com potencial para fornecimento do bem a ser adquirido.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;



- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) As urnas funerárias serão requisitadas tanto conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) A entrega das urnas funerárias deverá ser realizada de imediato a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- e) A aceitação das urnas funerárias não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante ao período contratado.
- f) Será recusada toda e qualquer urna funerária que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- g) As urnas funerárias, que serão entregues por suas unidades, pesos, quantitativos, qualitativos, tamanhos e especificações somente poderão ser alteradas mediante autorização previa da contratante.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) Efetuar a entrega da parcela das urnas funerárias objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, de imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento das urnas funerárias, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca contratada).
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, de imediato após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5. PLANILHA DESCRITIVA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNAS ADULTO TIPO SIMPLES				
	URNAS ADULTO TIPO SIMPLES MEDIDAS A PARTIR DE (C X L X A)1,90 X0,60 MX E ALTURA DA TAMPA A PARTIR DE 0,10 M				
		200.00	UNIDADE	883,333	176.666,60
00002	URNAS INFANTIL TIPO SIMPLE				
	URNAS INFANTIL TIPO SIMPLE MEDIADAS A PARTIR DE (C X L X A)0,60MX0,25M X 0,15 M E ALTURA A PARTIR DE 0,05 M				
		130.00	UNIDADE	650,000	84.500,00
				VALOR TOTAL R\$	261.166,60

ITAITUBA - PA, 03 de Setembro de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO